

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora
Presidente

PORTARIA N.º 068/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Adriana Ribeiro, Auxiliar Legislativo, mat.: 020, lotada no Departamento de Almoxarifado, sendo 10 (dez) dias a partir de 08 a 17 de junho de 2021, e 10 (dez) dias em 14 a 23 de setembro de 2021 referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, conforme Processo Administrativo nº 447/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2021.

Vanderlan Moraes da Hora

Presidente

INDICAÇÃO N.º 015/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **Indicação pavimentação asfáltica na Rua 04, no Loteamento Residencial Praia Âncora.**

JUSTIFICATIVA:

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor

INDICAÇÃO N.º 022/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Indicações pavimentação asfáltica na Rua 02, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor

INDICAÇÃO N.º 027/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica, da Av. Euclides da Cunha, bairro enseada das gaivotas.**

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica e de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

INDICAÇÃO N.º 045/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que elabore Projeto de Lei que Conceda Anistia para Pagamento de Débitos Tributários em Atraso.**

JUSTIFICATIVA:

Hoje, mais do que nunca, diante da difícil situação econômico-social vivida diante da pandemia do coronavírus, é essencial a atuação do Poder Público, não só para garantir os direitos fundamentais e garantir que a tributação não ocorra de maneira arbitrária, como também utilizar das receitas necessárias para investimentos em âmbito municipal.

O Projeto de Lei cuja deverá ser elaborado pelo Poder Executivo de forma mais célere possível e basicamente deve ter por objetivo possibilitar que os contribuintes que estejam em débito junto ao Município, referente aos tributos e taxas municipais, possam aderir à proposta para o fim de quitarem suas dívidas por meio de incentivos fiscais, que deverão ser fixados na própria lei de concessão do benefício, em especial através de propostas como a redução das multas e juros devidos à Fazenda em até 100% do valor dos acessórios bem como eventual parcelamento do pagamento da obrigação tributária principal.

Assim, verifica-se que a elaboração, **DE MANEIRA URGENTE**, do Projeto é de suma importância para que se busque a recuperação de créditos fiscais devidos à Fazenda Pública, tratando-se de meio de incentivo ao contribuinte para a regularização de sua situação fiscal, equalizando-se o interesse público no recebimento dos valores à atual realidade enfrentada pelos municípios diante da pandemia do coronavírus.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador Autor

INDICAÇÃO N.º 048/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a necessidade de fazer a construção de uma ciclovia na Avenida das Flores.**

JUSTIFICATIVA

A Prática de caminhada oferece diversos benefícios, no entanto, as pessoas vêm reclamando do intenso tráfego de veículos depois da implantação da UPA. Constatamos que realmente as pessoas que fazem exercícios físicos como a caminhada vem se arriscando pela Avenida das Flores e assim defendemos o pedido que é de suma importância para os moradores do Bairro Âncora.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

INDICAÇÃO N.º 050/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto e galerias de águas pluviais na Rua 51, no Loteamento Residencial Praia Âncora.**